CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 1º / 4 / 69

PROJETO DE LEI Nº 5|69

ASSUNTO Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros novos)

VEREADOR: Prefeito Municipal (mens n. 3)

LEI Nº 3679 DE 12 / 4 / 69

DIOM Nº 4151 DE 16 / 4 / 69

Somente usado

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/05/01

Regina Roberta

FUNCIONÁRIO

NMS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3679 DE 24 DE Abril DE 1969.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Nc$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros novos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar da importância de Nc$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
02.09 - Pessoal em disponibilidade .....Nc$ 126.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária, de acôrdo com o inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

13 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01.01 - Vencimentos .....Nc$ 126.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de abril de 1969.

Dr. PEDRO PIERRE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

LAPF/GP

Fortaleza, 28-03-69

Of. Nº.

A Comissão Diretora
1º V.P.
Em mão

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 384/69
Data 28 MARÇO 1969

MENSAGEM Nº 03

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª. o anteprojeto de Lei que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros novos), para fazer face ao pagamento do pessoal em disponibilidade por força do disposto no Ato Complementar nº 44, de 29 de janeiro / de 1969, que extinguiu o Tribunal de Contas do Município de Fortaleza.

Espera o Executivo, mais uma vez, que o presente anteprojeto tenha a devida acolhida quando do exame dos objetivos a que se propõe, como têm sido os anteriormente enviados a essa Casa.

A suplementação, ora solicitada, se justifica em face de não dispor o orçamento municipal dotação própria para atender as despesas/ decorrentes da disponibilidade dos juízes e funcionários do Extinto Tribunal de Contas do Município de Fortaleza que oferece os recursos do seu orçamento para atender a suplementação ora pleiteada.

Creio, Sr. Presidente, que a Casa saberá examinar com o elevado espírito público, já demonstrado em tantas oportunidades, essa solicitação e aprová-la com a presteza que a mesma requer.

ENGº JOSE WALTER BARBOSA CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Vereador Pierre Lima
DD. Presidente da Câmara M. de Fortaleza
N E S T A

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Projeto de Lei nº 5/69 de de março de 1 969

Aprovado em 1ª Discussão
em 7 / 4 / 69
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de NCr$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros novos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar da importância de NCr$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros novos), para refôrço da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
02.09 - Pessoal em disponibilidade.....NCr$ 126.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária, de acôrdo com o inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1 964:

Aprovado em 2ª Discussão
em 8 / 4 / 69

À comissão Jurídica p/ redação final.

À Comissão de Redação Final.
Em ___/___/ 19___

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

13 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01.01 - Vencimentos.....NCr$ 126.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos de março de 1 969.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Em 7-4-1969

PARECER Nº 8 /69

AO PROJETO DE LEI Nº 5/69 (Mensagem nº 03/69)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração o projeto de lei incluso, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de NCr$126.000,00, para fazer/face ao pagamento do pessoal em disponibilidade por força do disposto no Ato Complementar nº 44, de 29 de janeiro de 1969, que extinguiu o Tribunal de Contas do Município de Fortaleza.

A suplementação se justifica visto não dispor o orçamento municipal dotação própria para atender as despesas decorrentes da disponibilidade dos juizes e funcionários do Extinto Tribunal de Contas do Município de Fortaleza.

Somos, pois, pela aprovação do prjjeto oriundo da mensagem prefeitural.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de abril de 1969

PRESIDENTE

Agostinho Moreira e Silva

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 5/69.

Aprovado 6-11-969

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de NCr$..... 126.000,00 (cento e v inte e seis mil cruzeiros novos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar da importância.NCr$. 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
02.09 - Pessoal em disponibilidade.....NCr$ 126.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata/ o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária, de acôrdo com o inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

13 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01.01 - Vencimentos.....NCr$ 126.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de Abril de 1.969.

Eduardo Silva PRESIDENTE

Agostinho Moreira e Silva SECRETÁRIO

C M F

IBR

CÂMARA ... ARQUIVO ... DE FORTALEZA

OF. Nº 163/69. Fortaleza, 9 de Abril de 1969.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74,§ 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de NCr$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil cruzeiros novos).

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência,, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Dr. José Everardo Sobreira
1º VICE-PRESIDENTE, em exercício.

Exmº. Sr.
Dr. Pedro Pierre de Lima
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.